

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



# CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028

UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 181/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 105/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Aquisição de Material Descartáveis e Utensílios para atender a demanda das Secretarias do Município de Cordeiros.**

EMPRESA CONTRATADA: **SUPERMERCADO GUSMAO LTDA**CNPJ: **54.633.349/0001-90**ENDEREÇO: **Rua Cleriston de Andrade, n. 92, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000**VALOR DO CONTRATO: **R\$ 52.917,50 (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais cinquenta centavos)**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **10/11/2025 a 31/12/2025**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 10 de novembro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



# CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 181/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Aquisição de Material Descartáveis e Utensílios para atender a demanda das Secretarias do Município de Cordeiros., a pessoa jurídica SUPERMERCADO GUSMAO LTDA, CNPJ nº 54.633.349/0001-90, com sede na Rua Cleriston de Andrade, n. 92, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Material Descartáveis e Utensílios para atender a demanda das Secretarias do Município de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento R\$ 52.917,50 (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais cinqüenta centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinqüenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 10 de novembro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 105/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 181/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Aquisição de Material Descartáveis e Utensílios para atender a demanda das Secretarias do Município de Cordeiros., a pessoa jurídica SUPERMERCADO GUSMAO LTDA, CNPJ nº 54.633.349/0001-90, com sede na Rua Cleriston de Andrade, n. 92, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Material Descartáveis e Utensílios para atender a demanda das Secretarias do Município de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento R\$ 52.917,50 (cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais cinquenta centavos)..

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 10 de novembro de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal